



SINDILOJAS MEIO-OESTE CATARINENSE

BASE TERRITORIAL: Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d' Oeste, Ibicaré, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro e Treze Tílias

PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Prorrogação da Jornada de Trabalho durante o **HORÁRIO DE NATAL** de 2012

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA**, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa de seu Presidente **AQUILINO RODRIGUES**, com sede na Rua Frei Rogério, 525; **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MEIO-OESTE CATARINENSE (SINDILOJAS)**, representando a Categoria Patronal, através do Presidente **JORGE RONALDO POHL** com a anuência da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAPINZAL, OURO E LACERDÓPOLIS**, representado por seu Presidente **ADEMIR MIOLA**, firmam o presente acordo Convenção Coletiva de Trabalho, para prorrogação da Jornada de Trabalho, nos municípios de Capinzal, Ouro e Lacerdópolis, durante o Horário de Natal de 2.012.

SUPERMERCADO

Os estabelecimentos **supermercados** representados pelas entidades acima firmam a presente Convenção Coletiva para prorrogação do horário de trabalho, no período denominado **HORÁRIO DE NATAL**, no dia **23/12/2012**.

= PRIMEIRA =

SUPERMERCADO

23/12/2012

08:00 às 12:00 HORAS

= SEGUNDA =

Fica determinado que as horas extras do dia 23/12 (domingo) serão pagas com 100% (cem por cento por cento) sobre o salário no mês de dezembro/12 percebido pelo empregado, não podendo ser compensadas.

= TERCEIRA =

As divergências que ocorrerem na aplicação da presente Convenção Coletiva, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos acima mencionados ou pela Justiça do Trabalho.

= QUARTA =

Fica assegurada uma **MULTA**, pelo não cumprimento dos termos da presente Convenção no valor de 02 Salários Normativos por infração e por empregado o valor da multa reverterá em favor do Sindicato Profissional e Patronal.

= QUINTA =

A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência somente no dia **23/12/2012** e por representar este acordo a livre e espontânea vontade, firmam as partes o presente instrumento em três vias.

Joaçaba(SC), 20 de dezembro de 2012.

AQUILINO RODRIGUES

Presidente do Sindicato dos
Empregados no Comércio de Jba

JORGE RONALDO POHL

Presidente do Sindilojas
Meio-Oeste Catarinense

ADEMIR MIOLA

Presidente da CDI de
Capinzal, Ouro e Lacerdópolis